

DECRETO Nº 259, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um Remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	
02.13.03			COMÉRCIO	
23.122.0029.2001			COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO	
	556	1 3.3.90.39	AMBIEN	2.000,00
			GESTAO ADMINISTRATIVA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total do Remanejamento				2.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Remanejamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	
02.13.01			COMÉRCIO	
23.122.0029.2001			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
	544	1 3.3.90.39	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total do Remanejamento				2.000,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 21 de novembro de 2022.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.



DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

